

Relatório de Transparência Fiscal 2024

GRUPO **CASASBAHIA**

CASASBAHIA

pontofrio:

extra.com.br

bartira

banQi
CASASBAHIA

CB full

Sumário



3

Apresentação

- Mensagem do Vice-Presidente Jurídico
- Mensagem da Diretora Tributária
- Nosso Relatório de Transparência Fiscal
- Governança tributária
 - Gestão de riscos tributários
- Participação em associações, entidades coletivas e grupos de trabalho
- Nossa operação
- Nossas marcas
- Nossas pessoas

16

Nossos números

- Contribuição Tributária Total (CTT)
- Obrigações acessórias e informações tributárias

20

Analítico dos números

- Tributação sobre o lucro
- ICMS, ICMS-ST e Margens de Valor Agregado
- PIS/COFINS
- ISS e IPTU
- Ativo tributário a recuperar
- Monetização de créditos tributários
- Benefícios fiscais
- Subvenções para investimento
- Marketplace
- Ecossistema logístico
- Reforma tributária
- DIFAL
- Cooperative Compliance

35

Glossário

Apresentação



Mensagem do Vice-Presidente Jurídico

Em 2024, o Grupo Casas Bahia deu passos importantes para a construção de uma companhia rentável e longa, obtendo relevantes avanços em relação ao atingimento das metas delineadas no seu Plano de Transformação, o CB25.

Com mais de 70 anos de história, sempre estivemos presente na mente, no coração e na casa dos brasileiros e, de forma bem-sucedida, nós retornamos às nossas raízes para priorizar os produtos das categorias core e reafirmar o nosso compromisso de democratizar o acesso ao crédito.

Nesse contexto, para mim é uma satisfação pessoal poder contribuir nessa nova estratégia do Grupo como Vice-Presidente Jurídico totalmente integrado com a área tributária de uma companhia que é pioneira entre as varejistas na divulgação de relatórios de transparência fiscal. Estamos orgulhosos em compartilhar, pelo terceiro ano consecutivo, este relatório que demonstra a importância que atribuímos à transparência do relacionamento com nossos stakeholders.

A nossa estratégia tributária é totalmente alinhada com a diretriz da Companhia no sentido de zelar pela promoção de resultados sustentáveis e pela economia

de despesas, refletidas na redução dos saldos e na monetização de nossos créditos tributários. Em 2024, nós monetizamos R\$ 1,884 bilhão de créditos fiscais.

Por meio de maior eficiência em logística e em gestão de estoques e de fluxo de caixa, fomos exitosos em conjugar a necessidade de geração de bons resultados para os nossos investidores, com o nosso compromisso com a implementação dos mais altos níveis de governança e compliance tributário.

Além disso, reconhecemos a importância da nossa Companhia para a sociedade brasileira e, por esse motivo, o correto recolhimento dos tributos faz parte da nossa cultura. Em 2024, o Grupo Casas Bahia foi responsável pelo recolhimento de R\$ 2,519 bilhões em tributos, sendo R\$ 858 milhões para a União, R\$ 1,530 bilhão para os Estados e o Distrito Federal, e R\$ 130 milhões para os municípios onde mantemos nossas operações.



Em 2024, o Grupo Casas Bahia recolheu em tributos

R\$ 2,519 bilhões

Reconhecemos a importância da nossa Companhia para a sociedade brasileira, e, por esse motivo, o correto recolhimento dos tributos faz parte da nossa cultura."

Enviamos mais de 39 mil arquivos aos Fiscos federal, estaduais e municipais, e mais de 43 terabytes de dados das empresas que compõem o nosso ecossistema: Casas Bahia, Ponto Frio e Extra.com no varejo físico e on-line; Bartira na indústria; banQi como fintech; e ASAP Log, responsável por uma ampla gama de serviços logísticos.

Paralelamente a todas essas conquistas, acompanhamos de forma ativa e estratégica os desdobramentos da reforma tributária, que representará uma das maiores transformações no sistema fiscal brasileiro. Embora a proposta tenha como premissas a simplificação e a racionalização dos tributos sobre o consumo, sabemos que os desafios práticos da sua implementação resultarão em um período de maior complexidade e adaptação.

É importante destacar que o Grupo Casas Bahia está se preparando ativamente para adaptar seus processos internos, sistemas e políticas fiscais às novas exigências, sempre com foco na conformidade, na eficiência operacional e na manutenção da competitividade do nosso negócio.

Seguimos firmes, com solidez e responsabilidade. A dedicação total nunca foi tão forte!

CASASBAHIA



FÁBIO SPINA
Vice-Presidente Jurídico

Mensagem da Diretora Tributária



Estamos vivendo um novo momento no Grupo Casas Bahia – um tempo de transformação, em que revisamos práticas, modernizamos processos e, acima de tudo, reforçamos o nosso compromisso com a transparência, a integridade e a responsabilidade.

Essa mudança também chega à forma como lidamos com a **gestão tributária**. Por isso, temos orgulho em apresentar esta nova edição do nosso Relatório de Transparência Fiscal, agora sob o olhar de uma nova Diretoria Executiva, que acredita que os tributos são partes essenciais da nossa relação com a sociedade.

Para o Grupo Casas Bahia, **transparência tributária** não é apenas uma obrigação – é **parte do nosso compromisso com a sociedade**. Mostrar de forma clara como lidamos com tributos é uma maneira de reforçar nossos valores e contribuir para um sistema mais justo e eficiente para todos.

Somos 88 colaboradores comprometidos com o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias, com a eficiência operacional, com o suporte estratégico aos negócios e com a mitigação de riscos fiscais. Em 2024, realizamos mais de 390 atendimentos às autoridades tributárias, sempre pautados pelos valores de **transparência, ética e cooperação com o Poder Público**.

Nosso objetivo é claro: **fortalecer a governança tributária, reduzir complexidades, usar a tecnologia a nosso favor e abrir ainda mais nossos dados**, para que qualquer pessoa possa entender como, onde e por que recolhemos nossos tributos. Essa é a base de uma empresa moderna e conectada com os novos tempos.

Também estamos atentos às mudanças do cenário nacional. Acompanhamos de perto a reforma tributária e queremos contribuir ativamente para sua implementação.

O avanço da reforma tributária no Brasil representa um momento crucial para o setor varejista, em especial para empresas com a capilaridade e a relevância social da Casas Bahia. Com presença em todas as regiões do país e atuação em diversos canais de venda, acompanhamos de forma **estratégica e cuidadosa** as discussões em torno das novas regras de tributação, especialmente no que diz respeito à unificação dos tributos sobre o consumo.

E não poderia ser diferente, dada a complexidade do atual sistema tributário, o que impacta diretamente na operação varejista, seja pelo alto custo de conformidade, seja pela assimetria de regras entre estados e municípios. Acreditamos que a reforma pode ser um **passo importante** na direção de um ambiente de negócios mais eficiente, competitivo e transparente – valores que estão totalmente alinhados ao compromisso do Grupo Casas Bahia com a **sustentabilidade fiscal** e a **responsabilidade corporativa**.

Para o Grupo Casas Bahia, a transparência tributária não é apenas uma obrigação — é parte do nosso compromisso com a sociedade."

Em 2024, nosso time tributário dedicou 362 horas à análise dos impactos da reforma, especialmente com relação à transição para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), avaliando desde os efeitos práticos nos preços e nas margens até os ajustes necessários em nossos **sistemas e processos internos**. Também temos mantido diálogo com associações setoriais e entidades reguladoras, contribuindo com uma perspectiva realista sobre os desafios operacionais enfrentados pelo varejo nacional.

Sabemos que o período de transição exigirá atenção redobrada, ajustes operacionais e revisão de estratégias, mas também enxergamos oportunidades importantes para simplificação, melhoria da experiência do consumidor e maior segurança jurídica. Estamos preparados para conduzir essa adaptação com **responsabilidade, eficiência e total transparência**.

E é nesse contexto, com grande entusiasmo e senso de responsabilidade, que assumo a Diretoria Tributária, para levar adiante o propósito da Companhia de concretizar uma abordagem tributária comprometida com a ética e com as agendas da sustentabilidade e da cidadania corporativa. Boa leitura – e, se quiser trocar ideias com a gente, estamos sempre abertos. Afinal, **nossa dedicação é total a você!**

PAULA BITTENCOURT
Diretora Tributária

Nosso Relatório de Transparência Fiscal

O objetivo do nosso Relatório de Transparência Fiscal é demonstrar quanto e como nós contribuimos para a sociedade brasileira através do cumprimento de nossas obrigações tributárias. Para tanto, as informações estão organizadas nas seguintes frentes:

1. Governança tributária

Apresenta a estratégia tributária, com os valores, os objetivos e a forma de relacionamento da Companhia com as autoridades fiscais.



2. Governança e gestão de riscos

Apresenta os mecanismos de controle empregados pela Companhia na identificação, na avaliação, no tratamento e na definição de alçadas e responsabilidades relacionadas aos riscos tributários.



3. Números e desempenho fiscal

Apresenta a carga tributária incidente na atividade da Companhia, com a demonstração dos números recolhidos para cada ente estatal.



4. Contribuição Tributária Total e analítico dos números

Apresenta os valores recolhidos e o impacto mais amplo da Companhia em termos de política fiscal, evidenciando seu protagonismo no desenvolvimento econômico e social do Brasil.



Por meio das informações de desempenho fiscal, Contribuição Tributária Total e analítico dos números, nós apresentamos os **valores efetivamente recolhidos** pela Companhia aos cofres públicos, os quais materializam nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, ética e responsável.

Esses dados são complementados pelas informações sobre nossa governança tributária e nossa governança e gestão de riscos, em que apresentamos os princípios que orientam nossa estratégia tributária e as **práticas que adotamos para garantir um ambiente corporativo transparente, sustentável e com elevado padrão de compliance tributário.**

A forma de apresentação das nossas informações fiscais está alinhada às Normas GRI-207 e IFRS-S1, bem como às recomendações de ESG do B-Team.

Essa forma de apresentação das nossas informações está alinhada às **Normas GRI-207 e IFRS-S1**, bem como às recomendações de **ESG do B-Team**, coletivo global que reúne empresas e a sociedade civil com o objetivo de pensar novas maneiras de fazer negócios aliados às pessoas e ao planeta, formulando princípios norteadores para uma **prática tributária responsável.**

Por fim, destacamos que esta estrutura de relatório é a mesma que foi apresentada nos anos anteriores, para trazer aos nossos *stakeholders* o sentido de **continuidade** das informações e facilitar a **comparabilidade** entre os dados.

Governança tributária

Por meio de nossa [Política Tributária](#), assumimos o compromisso de impactar positivamente o desenvolvimento da sociedade brasileira mediante (i) o correto recolhimento dos impostos aos cofres públicos e (ii) o estímulo ao desenvolvimento de um ambiente corporativo transparente e colaborativo com as autoridades tributárias, tanto na qualidade de contribuinte como na de responsável tributário.

Nesse contexto, os **princípios** e **valores** que orientam nossa atuação são os seguintes:

- ▶ Correção na apuração e no recolhimento dos tributos de acordo com a Constituição Federal e as legislações infraconstitucionais aplicáveis.
- ▶ Cumprimento dos prazos de pagamento dos tributos e de entrega das obrigações acessórias às autoridades tributárias.

- ▶ Pagamento de todos os encargos moratórios legais nos casos de atraso ou erro no cumprimento dos prazos de pagamento e de envio das obrigações acessórias.
- ▶ Cordialidade, ética e cooperação com as autoridades tributárias.
- ▶ Transparência no relacionamento com as autoridades tributárias, clientes e fornecedores, com a apresentação de informações que possam ser do interesse do mercado, sempre respeitando o sigilo de informações protegidas por direitos e garantias individuais, propriedade intelectual, direito concorrencial e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Nossa **estratégia tributária** está alinhada a essas diretrizes e, por meio dela, garantimos um rigoroso *compliance* tributário por meio da observância das seguintes medidas:

- ▶ Mantemos quadro técnico habilitado e capacitado para cumprir as obrigações tributárias.
- ▶ Entendemos que o correto recolhimento dos tributos pressupõe a adequada apuração e revisão dos nossos procedimentos periodicamente.
- ▶ Contamos com assessoria de profissionais independentes para a interpretação da legislação.

- ▶ Investimos em tecnologia e processos internos para otimizar os controles e os sistemas, de modo a aumentar a eficiência no cumprimento das obrigações acessórias.
- ▶ Consideramos que os tributos são parte relevante do negócio e impactam na precificação e na rentabilidade dos produtos e serviços.
- ▶ Entendemos que as decisões relativas aos tributos não são isoladas, mas estão relacionadas às estratégias de negócios e posicionamento de mercado (propósito negocial).
- ▶ Identificamos, monitoramos e revisamos os riscos relacionados à área tributária.

Nós perseguimos esses objetivos com as seguintes **ações**: (i) treinamento do quadro técnico, (ii) revisão constante das nossas operações para adoção dos modelos mais eficientes de logística, de gestão dos estoques e de fluxo de caixa, com o apoio do nosso time especializado e também de assessores e auditores externos e (iii) investimentos em tecnologia e treinamentos para o aprimoramento dos nossos sistemas e a capacitação de nossos colaboradores, sendo que **em 2024 foram investidos R\$ 7,83 milhões em tecnologia e treinamentos**.



Gestão de riscos tributários

A gestão dos riscos tributários do Grupo Casas Bahia segue a [Política de Gestão de Riscos Corporativos](#) da Companhia, disponibilizada para todos os nossos stakeholders na página de [Relações com Investidores](#) do nosso site.

É por meio da gestão dos riscos corporativos que são estabelecidos papéis, alçadas e procedimentos a serem observados nos processos de **identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação** dos riscos relacionados às nossas atividades, e essa visão é incorporada à tomada de decisões estratégicas.

No Grupo Casas Bahia, nós adotamos o **Modelo de Três Linhas**, sugerido pelo Institute of Internal Auditors (IIA) para a comunicação e a atribuição de responsabilidades na gestão dos riscos.

Especificamente em matéria tributária, observamos o **Pronunciamento Técnico 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25)**, que estabelece a forma de reconhecimento e mensuração dos passivos tributários contingentes, bem como as balizas para a adequada e suficiente divulgação dessas informações em notas explicativas das demonstrações financeiras, para que sejam acessíveis e compreensíveis aos stakeholders.

MODELO DE TRÊS LINHAS PARA A GESTÃO DE RISCOS



1ª LINHA Gestão dos riscos tributários

Composta dos gestores e líderes previstos no procedimento relativo ao dono de risco, facilitador, competências e alçadas. Eles possuem as atribuições de:

- a) Liderar e dirigir ações para que as questões tributárias estejam alinhadas aos objetivos do Grupo Casas Bahia.
- b) Manter diálogo contínuo com o órgão de governança e reportar resultados – planejados, reais e esperados – vinculados aos objetivos da Companhia e seus riscos.
- c) Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos tributários.
- d) Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.
- e) Assegurar o monitoramento não somente de fatos passados, como também garantir a contemplação de uma visão prospectiva na antecipação dos riscos tributários.



2ª LINHA Supervisão e gestão de riscos, conformidade e controles internos

Refere-se às áreas que apoiam e monitoram a implantação das práticas de gestão de riscos, responsáveis por:

- a) Fornecer *expertise*, apoio, monitoramento e questionamento quanto à gestão de riscos.
- b) Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gestão de riscos – incluindo controles internos – nos níveis de processo, sistemas e entidade.
- c) Atingimento dos objetivos de gestão de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável, controles internos, segurança da informação e tecnologia, sustentabilidade e avaliação da qualidade.
- d) Fornecimento de análises e reportes sobre a adequação e a eficácia da gestão de riscos e dos controles internos identificados no Grupo Casas Bahia.



3ª LINHA Auditoria Interna

Composta de auditores internos, refere-se à avaliação e à assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e a eficácia da governança e da gestão de seus principais riscos. Por meio de processos sistemáticos e disciplinados, identifica desvios e inconformidades e reporta apontamentos à gestão e aos órgãos de governança para promover e facilitar a melhoria contínua. Pode considerar também a avaliação de outros prestadores internos e externos.



Participação em associações, entidades coletivas e grupos de trabalho

As associações, as entidades coletivas e os grupos de trabalho voltados para o estudo da temática tributária são espaços propícios para o debate qualificado e a troca de ideias relacionadas ao **aprimoramento do ambiente de negócios e ao incremento das políticas públicas em matéria tributária**.

Os estudos e as pesquisas promovidas nesses espaços são úteis, por exemplo, para a apresentação de sugestões de aprimoramento da legislação tributária brasileira perante os Poderes Executivo e Legislativo, bem como para auxiliar o Poder Judiciário na interpretação da lei e de seus impactos.

Nesse contexto, além do seu compromisso com o estrito cumprimento das obrigações tributárias, o Grupo Casas Bahia se engaja na participação ativa nesses grupos, oferecendo, a partir de sua experiência como uma grande varejista, contribuições relevantes para a construção de um novo ambiente tributário, em que prevaleça o relacionamento cooperativo entre Fisco e contribuintes, com impacto direto nas dinâmicas de apuração, fiscalização e recolhimento dos tributos no Brasil.

Em 2024, o Grupo Casas Bahia participou ativamente das seguintes associações, entidades coletivas e grupos de trabalho:



ABAT – Associação Brasileira de Advocacia Tributária



ABRASCA – Associação Brasileira de Companhias Abertas



GETAP – Grupo de Estudos Tributários Aplicados



IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças



IDV – Instituto para Desenvolvimento do Varejo



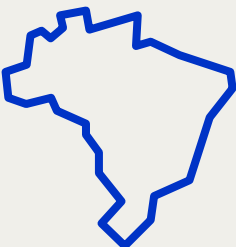
FECOMERCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo



Nossa operação

O ano de 2024 foi muito importante para a concretização das metas estabelecidas em nosso plano de transformação, com impactos diretos sobre a nossa operação.

Mudamos a nossa denominação social para Grupo Casas Bahia e resgatamos a cultura de **Dedicação Total a Você** para priorizar as nossas categorias core, corroborar a mentalidade "back to basics" e focar todos



Casas Bahia e Pontofrio estão presentes em
22 Estados e no DF

os nossos esforços em sermos o **melhor varejista omnicanal especialista em eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis do Brasil.**

Para atingirmos esse objetivo, passamos a contar com uma atuação mais focada na venda dos produtos por meio das nossas **lojas físicas**, com uma ampla oferta de **serviços logísticos e serviços financeiros** aliados aos produtos da nossa **indústria de móveis**, que retroalimentam e impulsionam esse ecossistema oferecendo aos nossos clientes uma jornada de compra completa, descomplicada, customizada e com uma operação digital e sustentável.

No segmento do varejo, operamos em todo o território nacional por meio das marcas **Casas Bahia**

e **Pontofrio**, lojas que expressam uma forte presença territorial, com endereços em 22 estados, mais o Distrito Federal, sem deixar de lado nossos canais digitais (**CasasBahia.com.br**, **Pontofrio.com.br** e **Extra.com.br**) e nossa ampla oferta de serviços logísticos (**CB full**), por meio dos quais otimizamos as entregas e movimentações de mercadorias e desenvolvemos tecnologia especializada em soluções para nossos clientes e parceiros.

Conjugamos tudo isso com a oferta do **crediário** pela Casas Bahia e uma ampla gama de soluções financeiras ofertadas por meio do **banQi**, que atua como carteira 100% digital e tem como objetivo promover a inclusão econômica, social e digital dos brasileiros. Em 2024, o nosso crediário foi um pilar

Focamos todos os nossos esforços em sermos o melhor varejista omnicanal especialista em eletrodoméstico, eletroeletrônicos e móveis do Brasil.

estratégico das operações, e atingimos a maior carteira da nossa história. Também fizemos melhorias significativas na oferta de serviços financeiros, com a biometria 100% digital, a expansão do correspondente bancário e o crediário digital, que já nos permite alcançar mais de 4.500 municípios sem presença de lojas físicas.

Com a estruturação do nosso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), ampliamos nossa participação no crediário e reforçamos nossa tradição de garantir que mais pessoas tenham acesso a soluções financeiras seguras e personalizadas, tornando nossa oferta de crédito sustentável, diversificada e competitiva.

Veja nas páginas seguintes como os tributos que nós recolhemos estão integrados nesse ecossistema e incidem sobre nossos negócios.



Nossas marcas

Varejo

Tributos: ICMS (ST e próprio), ISS, PIS/COFINS, IRPJ/CSLL

CASASBAHIA

Casas Bahia

Marca mais tradicional do Grupo, atua há 70 anos em vendas físicas e on-line (www.casasbahia.com.br), com especial destaque para os setores de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis. São 937 lojas em 22 estados e no Distrito Federal.

pontofrio:

Pontofrio

Um dos varejistas líderes de mercado, em especial no Rio de Janeiro, é referência em produtos de tecnologia. Além das 130 lojas físicas, concentradas nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, a marca está disponível pelo site www.pontofrio.com.br e pelo aplicativo.

 **extra.com.br**

Extra.com.br

Está no mercado há 17 anos e, atualmente, tem presença exclusiva no e-commerce, pelo site www.extra.com.br, e no aplicativo, com ampla variedade de produtos, como automotivos, fraldas, móveis e utilidades domésticas.

Indústria de móveis

Tributos: IPI, ICMS, PIS/COFINS, IRPJ/CSLL

bartira

Bartira

O Grupo Casas Bahia controla de forma integrada e estratégica a maior fábrica de móveis do Brasil e da América Latina, com mil colaboradores. Diariamente, mais de 53 mil metros quadrados de chapas de madeira são transformados para confeccionar mais de 1,08 milhão de SKUs por ano de móveis, fornecidos com exclusividade para Casas Bahia.



Para mais informações sobre nossas marcas, acesse nosso [site](#).

Soluções financeiras

Tributos: IOF, ISS, PIS/COFINS, IRPJ/CSLL



BanQi

Atua como carteira 100% digital, com foco na inclusão econômica, social e digital dos brasileiros. Com o aplicativo, os clientes do Grupo Casas Bahia têm acesso ao carnê Casas Bahia digitalmente e podem fazer consultas e pagamentos e controlar parcelas. Também atua como Sociedade de Crédito Direto, realizando empréstimos e financiamentos com recursos próprios.

Serviços de logística

Tributos: ICMS, PIS/COFINS, ISS, IRPJ/CSLL, CPRB



CB full

Resultado da fusão ASAP Log e CNT Log, CB full atua com operações logísticas de *fulfillment*, transportes e de operador logístico. O Grupo investiu no desenvolvimento e no aprimoramento de sistemas e processos com a finalidade de fornecer serviços logísticos de excelência ao mercado.

Com infraestrutura e tecnologia avançada, conectamos negócios e pessoas, transformando a logística em um diferencial estratégico para nossos clientes. Para pequenas ou grandes empresas, nossa missão é oferecer serviços completos e integrados, garantindo eficiência, sustentabilidade e impacto positivo no mercado.

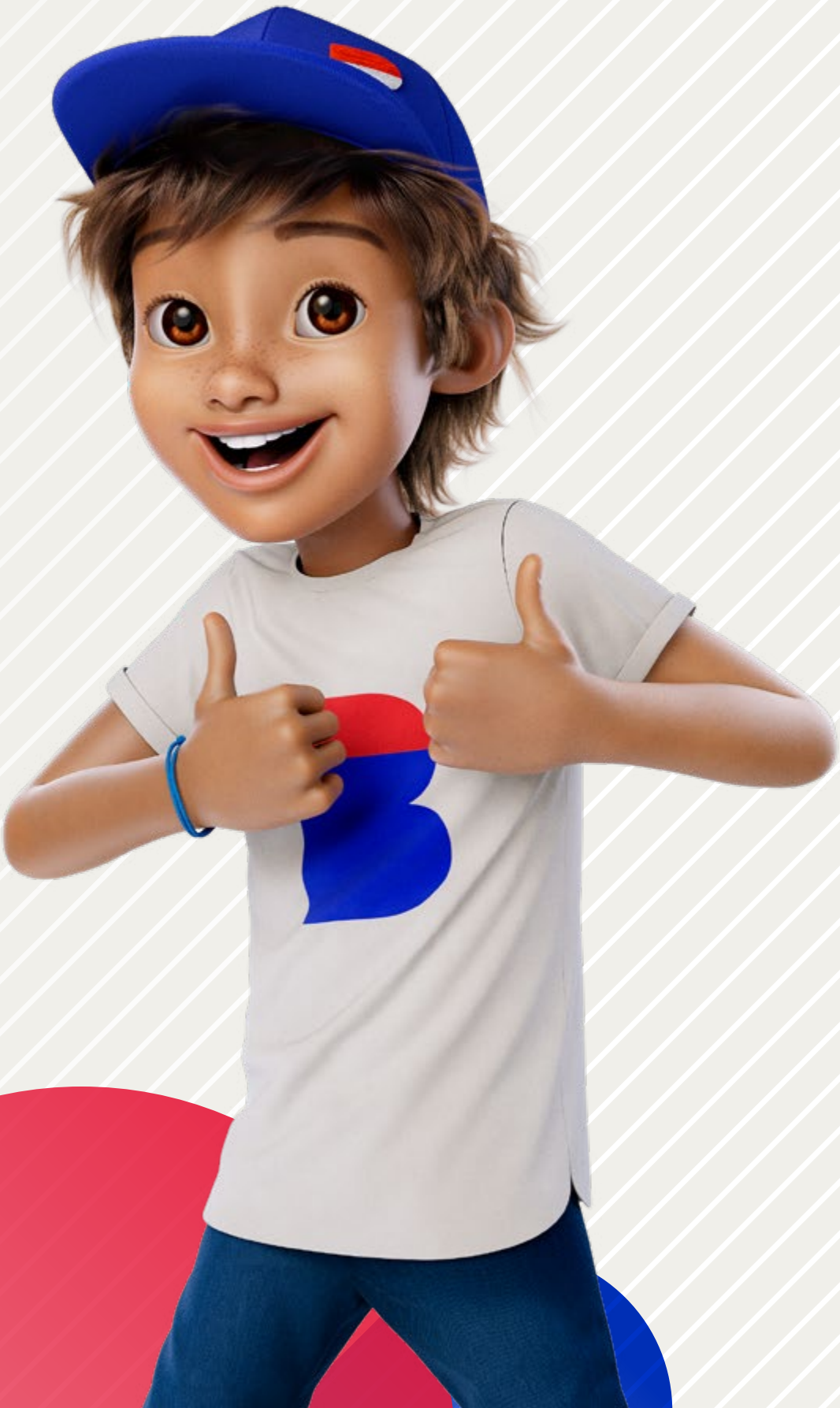
Tecnologia

Tributos: PIS/COFINS, ISS, IRPJ/CSLL, CPRB



Casas Bahia Tecnologia

A Casas Bahia Tecnologia é o *hub* tecnológico da Casas Bahia, responsável por desenvolver grandes projetos tecnológicos e contribuir para melhorar todo o nosso ecossistema. Hoje, conta com 1.100 funcionários, que atuam diariamente com o propósito de viabilizar a evolução digital da Companhia, garantindo, assim, a melhor experiência para quem mais importa: nossos clientes.



Nossas pessoas

O Grupo Casas Bahia possui 31.739 colaboradores, sendo 13.648 mulheres (43%), 15.552 negros (49%), 1.270 PCDs (4%) e 1.904 aprendizes (6%).

Nossos cargos de liderança representam um total de 1.423, sendo 449 ocupados por mulheres (33%) e 531 ocupados por negros (37,4%), números que demonstram que diversidade, equidade e inclusão são pilares de nossa atuação.

Especificamente na área tributária, somos 88 colaboradores, com 67% dos cargos de liderança ocupados por mulheres.

Colaboradores	31.739
Colaboradores da área tributária	88
% de mulheres na área tributária	67%

Em nossa atuação, adotamos medidas concretas que demonstram o nosso compromisso com a agenda ESG. Somos signatários de diversos compromissos e conexões de impacto.

Além disso, o nosso empenho com a promoção de um ambiente de inclusão e respeito à diversidade nos proporcionou reconhecimentos e prêmios, merecendo destaque: (i) Selo Paulista de Diversidade, (ii) HRC Equidade BR Melhor Empresa para a comunidade LGBTQIAP+ trabalhar e (iii) Selo Sim à Igualdade Racial – ID_BR.



PACTOS ASSUMIDOS PELO GRUPO CASAS BAHIA

- ▶ Coalizão Empresarial de Luta pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas – Avon, ONU Mulheres e Fundação Dom Cabral, com mais de 100 empresas engajadas
- ▶ Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero – Instituto Ethos, Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) e Institute for Human Rights and Business (IHRB), com apoio do Movimento Mulher 360 e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
- ▶ Conselho de Sustentabilidade da Fecomercio-SP
- ▶ Fórum de Empresas e Direitos LGBT – mais de 80 empresas brasileiras
- ▶ Green Eletron – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), com mais de 20 empresas associadas
- ▶ Manifesto Seja Antirracista – Instituto Identidades do Brasil (ID_BR)
- ▶ Movimento Mulher 360 – Instituto Ethos
- ▶ Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção – Instituto Ethos
- ▶ Pacto Global – ONU
- ▶ Princípios de Empoderamento das Mulheres – WEP ONU Mulheres
- ▶ Rede Empresarial Inclusão Social da Pessoa com Deficiência (REIS)
- ▶ Selo Sim à Igualdade Racial – Instituto Identidades do Brasil (ID_BR)



No Grupo Casas Bahia, também nos engajamos com a promoção de programas que fomentam a diversidade por meio de mentorias e webinários, com destaque para os seguintes:



▶ **LGBTQIAPN+**

A campanha "Sou, porque nós somos diversos e inclusivos" impactou 100% do público interno via canais institucionais. Em junho, realizamos um webinar sobre a saúde mental da população LGBTQIAPN+, com mais de 200 visualizações ao vivo. O Prisma Visita segue promovendo diálogos estratégicos para fortalecer a inclusão e o combate à discriminação.

▶ **Dona de Si –
Mentoria Feminina**

Programa que impulsionou 400 mulheres em cargos de gerência e acima, fortalecendo suas trajetórias e sua liderança.

▶ **Raça e Etnia | #DedicaçãoNaLutaAntirracista**

Atualmente, 46,7% dos colaboradores são negros. A representatividade na liderança cresceu de 34% para 37% em um ano, reforçando nosso compromisso com a equidade racial. Em julho, iniciamos a terceira fase da autodeclaração racial, para fortalecer a visibilidade da diversidade interna.

▶ **Equidade de Gênero**

Diálogos de Empoderamento Feminino: iniciativa de letramento e combate à discriminação, impactando mais de 1.350 mulheres em 20 dias.

▶ **Pessoas com Deficiência**

O Jornada sem Barreiras formou 352 colaboradores e ampliou sua atuação com trilha exclusiva para lideranças e mentoria de carreira para 20 colaboradores, iniciando no segundo trimestre de 2025.



Prêmios e reconhecimentos 2024

O ano de dedicação total ao cliente nos rendeu o reconhecimento externo com alguns prêmios e indicadores importantes.

Top of Mind, da Folha de S.Paulo

19 anos consecutivos campeã na categoria Loja de Móveis e Eletrodomésticos. Conquistamos também o Top Destaques Regionais, por sermos a marca mais lembrada na região Sudeste.

Estadão Marcas Mais

Marca preferida na categoria Lojas de Eletrodomésticos na décima edição do ranking.

Prêmio Respeito

Voltado para as marcas que correspondem à expectativa dos seus consumidores.

Prêmio ABEMD 2024

Troféu prata na categoria Call Center/Contact Center. Fomos reconhecidos pelo case “A construção de uma jornada de excelência para transformar a reputação da ASAPLog no Reclame Aqui”.

O Melhor de São Paulo, da Folha de S.Paulo

Pelo quarto ano consecutivo, somos os vencedores na categoria Loja de Móveis do prêmio.

FINCON Awards 2024

Vencemos na categoria Varejo – *Small Caps* no prêmio que reconhece as melhores práticas de comunicação financeira no mercado de capitais brasileiro.

Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG)

Pelo terceiro ano consecutivo, recebemos o **Selo Ouro**, concedido a empresas que atendem a critérios de exatidão e transparência na publicação de informações sobre as suas emissões de gases de efeito estufa.

Top of Mind Santa Catarina

Vencedores na categoria Loja de Eletrodomésticos na região do Vale, em prêmio realizado pela NSC.

GPTW – Melhores Lugares para Trabalhar no Brasil

Mais uma vez, fomos eleitos uma das melhores empresas para trabalhar no Brasil, recebendo a certificação em abril de 2024. Também figuramos no ranking setorial Varejo da premiação, entre as dez empresas mais bem posicionadas.

Portal EMARKETER

Segundo lugar na pesquisa que mostra os maiores crescimentos de mercado em receita de *Retail Media*.

Prêmio A Era do Diálogo

Fomos reconhecidos no prêmio da revista *Consumidor Moderno* entre as empresas que mais valorizam a harmonia nas relações de consumo e são destaque em resolutividade e satisfação dos consumidores.

Prêmio de Inovação Digital da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm)

1º lugar na categoria Mulheres no *E-commerce* – Tecnologia: Laura Schneider; top 2 na categoria Logística para *E-commerce*: ASAPLog; e top 3 na categoria Melhor *Marketplace*: Casas Bahia.

Prêmio Latam

Destaque com o case de internalização de atendimento aos órgãos de defesa do consumidor.

Revista Eletrolar News

Fomos reconhecidos pela nossa atuação nas indústrias dos setores de eletroeletrônicos e bens duráveis.

Prêmio Top Employer 2024

Uma das mais prestigiadas certificações de práticas de gestão de pessoas.

Salesforce

Fomos o único varejista da América Latina presente no evento, organizado em São Francisco (Estados Unidos), apresentando nosso case “Casas Bahia Ads”.



Nossos números

Contribuição Tributária Total (CTT)

CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL (CTT)



R\$ 2,519
bilhões

Em 2024, o Grupo Casas Bahia foi responsável pelo recolhimento de R\$ 2,519 bilhões em tributos, gerando impacto efetivo para a realização de políticas públicas em todo o território nacional e confirmando o nosso compromisso com o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio de nossa estratégia tributária.

POR ENTE FEDERATIVO



UNIÃO:
R\$ 858
milhões

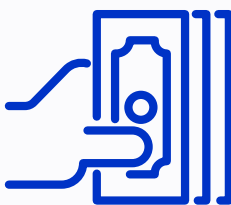


ESTADOS E DF:
R\$ 1,530
bilhão



MUNICÍPIOS:
R\$ 130
milhões

POR TRIBUTO



R\$ 1,727 bilhão
Próprios (IRPJ, CSLL, PIS/COFINS, ICMS, ISS, IPTU)



R\$ 136 milhões
Retidos (IRRF, CSRF, PIS/COFINS retidos na fonte)



R\$ 655 milhões
Sobre a folha

Obrigações acessórias e informações tributárias

De janeiro a dezembro de 2024, emitimos mais de 39 milhões de notas fiscais e entregamos 36.485 arquivos, entre obrigações acessórias federais, estaduais e municipais. Nosso cuidado com o correto preenchimento desses arquivos apenas reforça o compromisso da Companhia com o aprimoramento do ambiente tributário no Brasil e com a busca pelos mais elevados padrões de governança tributária.



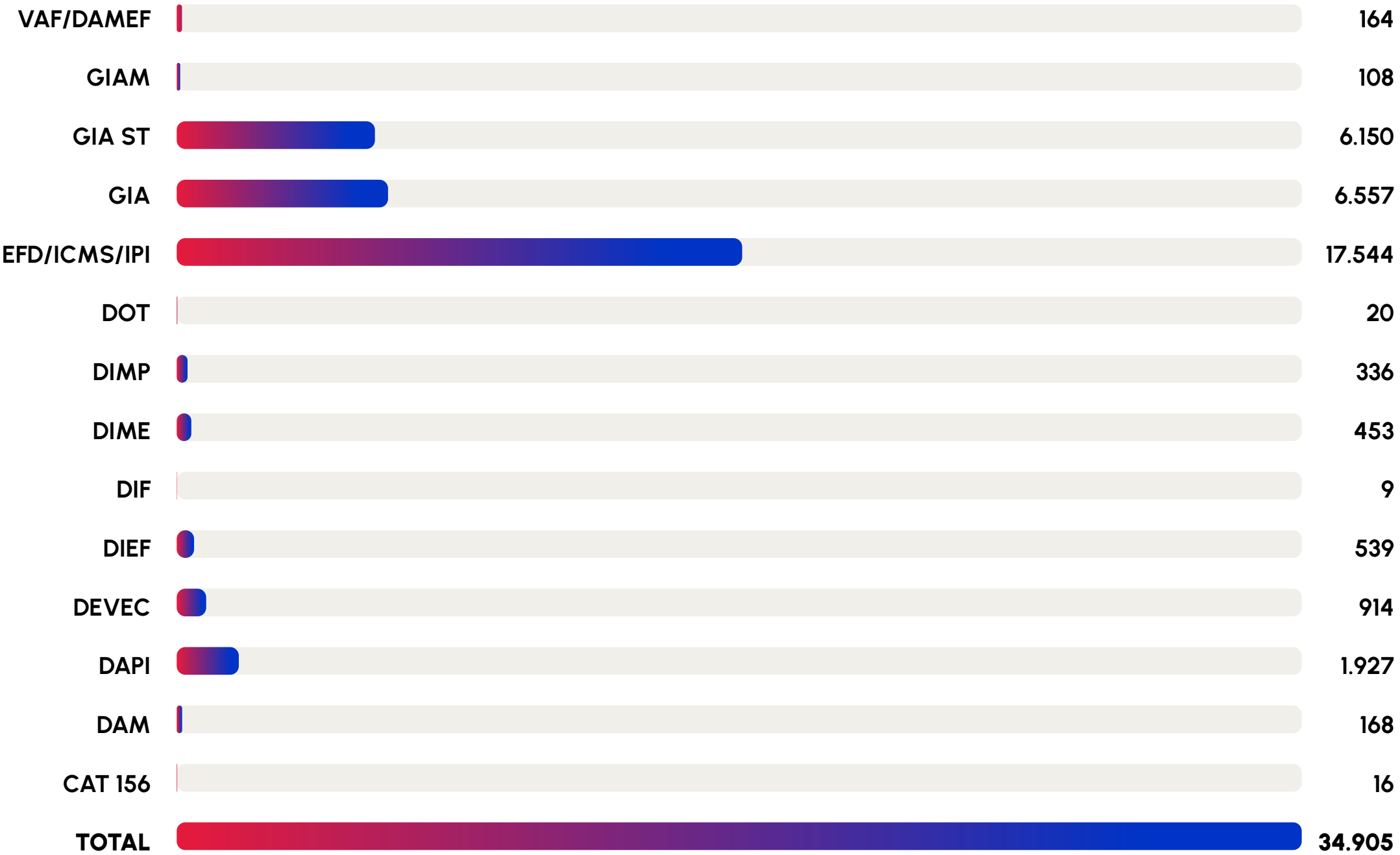
1.580
Volume de obrigações
acessórias federais



34.905
Volume de obrigações
acessórias estaduais



Volumetria por tipo de obrigações acessórias estaduais



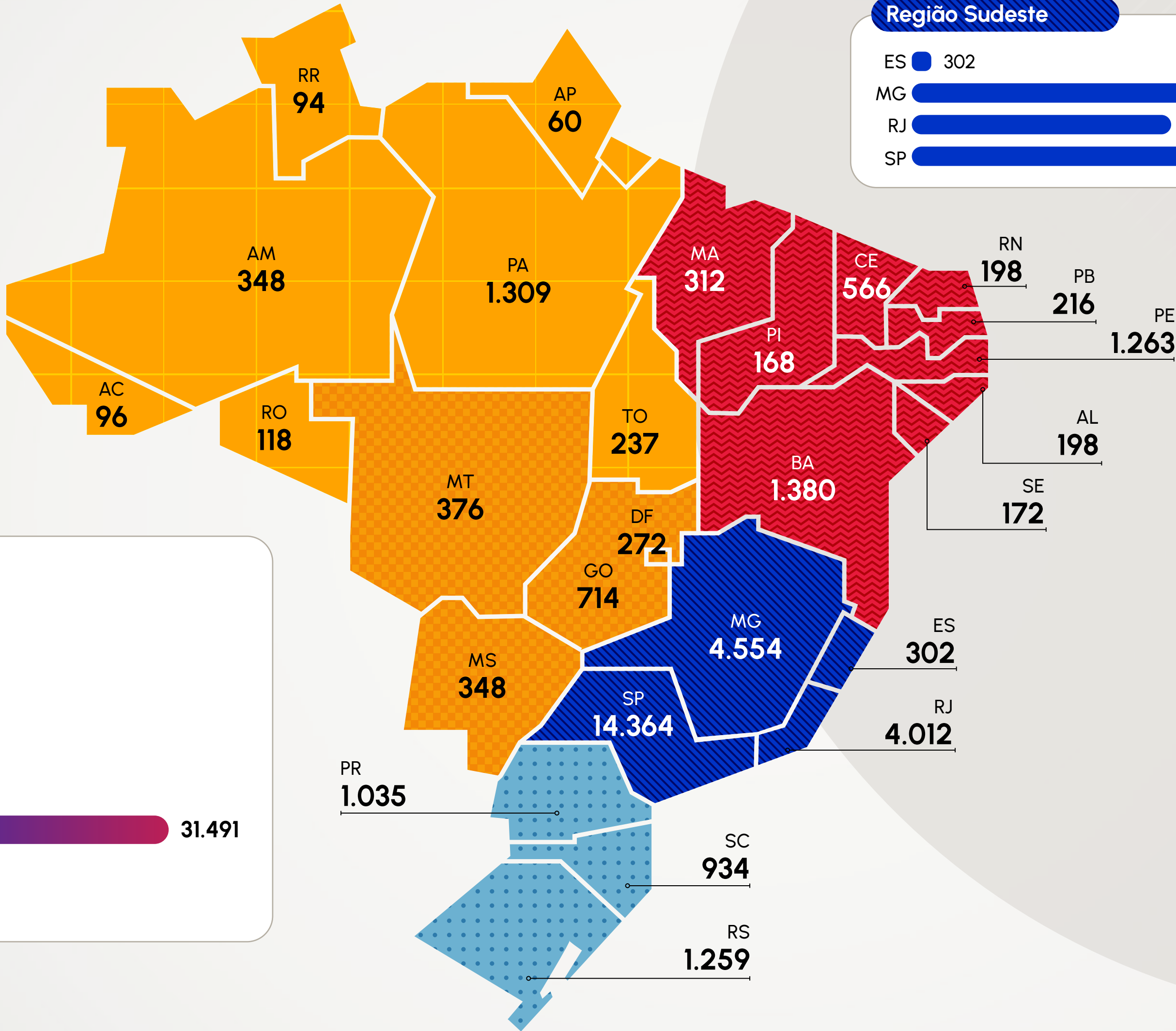
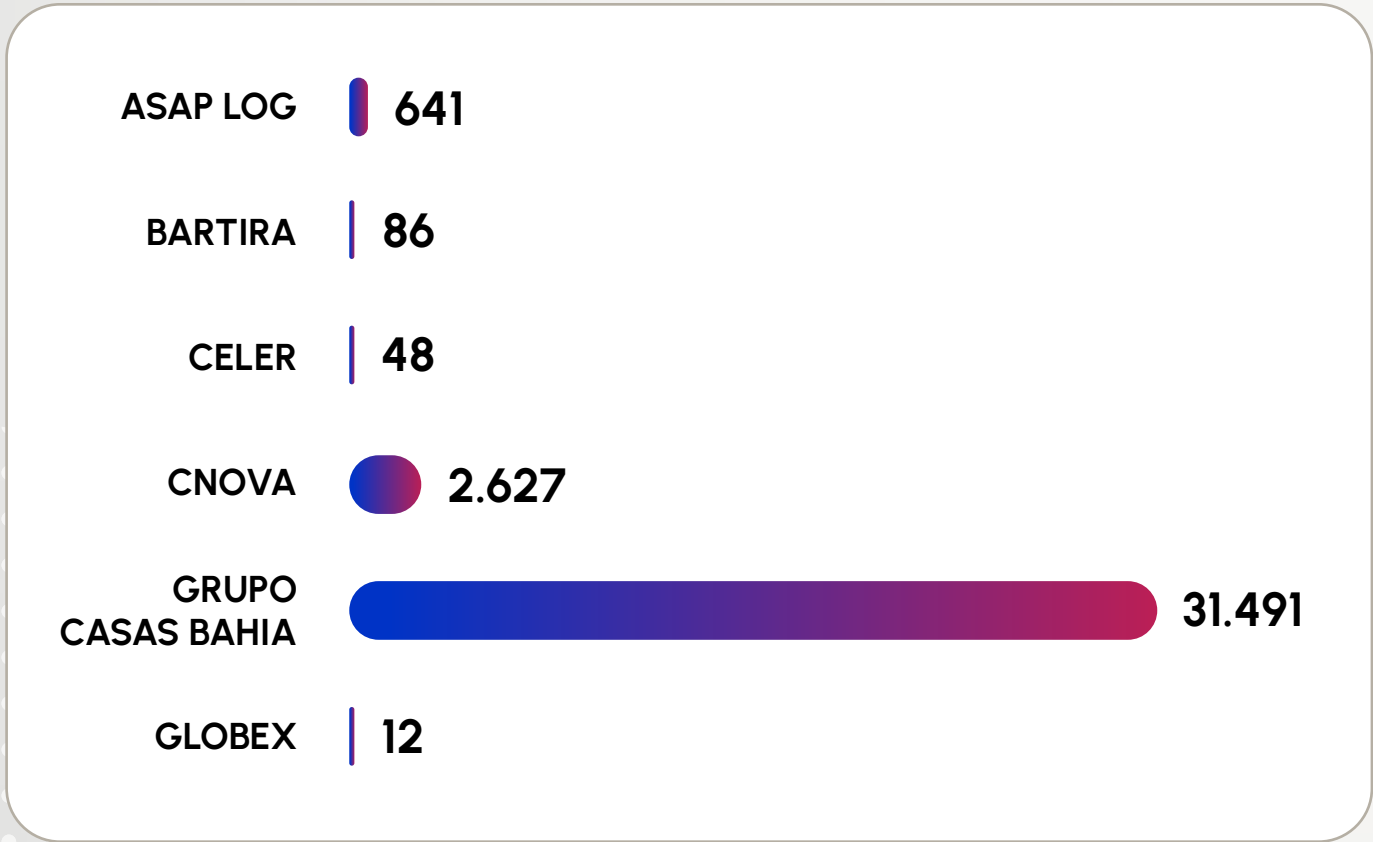
Volumetria das obrigações estaduais por empresa e estado



Total de entregas de obrigações acessórias de janeiro de 2024 a dezembro de 2024:

34.905

Volumetria por empresa

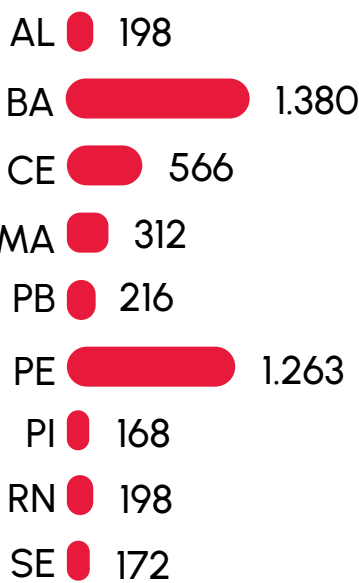


Volumetria por estado/região

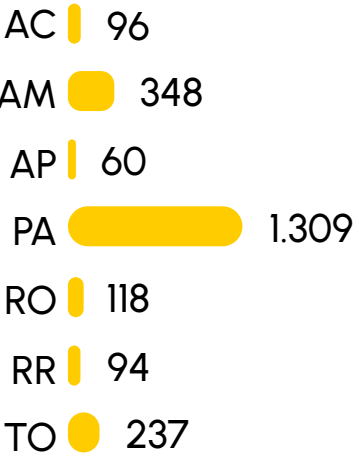
Região Sudeste



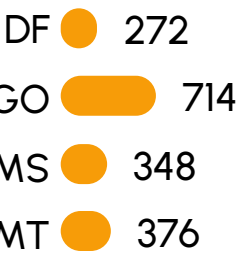
Região Nordeste



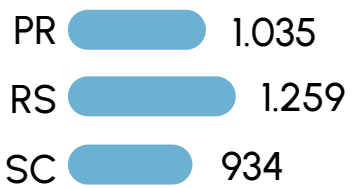
Região Norte



Região Centro Oeste



Região Sul



Analítico dos números



Tributação sobre o lucro

Em 2024, o Grupo Casas Bahia apresentou prejuízo líquido contábil de R\$ 1,045 bilhão. O prejuízo contábil antes da tributação foi de R\$ 1,677 bilhão e o IRPJ diferido reconhecido por meio do resultado foi de R\$ 632 milhões.

Tanto o IRPJ quanto a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

Enquanto os passivos diferidos são geralmente reconhecidos sobre as diferenças temporárias tributáveis, os ativos diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias dedutíveis, neste caso apenas quando for provável que a base tributável futura será em montante suficiente para absorver as diferenças temporárias dedutíveis.



O Grupo Casas Bahia fechou 2024 com

R\$ 5,767 bilhões

de ativos fiscais diferidos

As projeções econômico-financeiras do Grupo Casas Bahia são realizadas ao final de cada exercício e levam em consideração: (i) o plano estratégico de negócios, que é estruturado pelos profissionais da Companhia a partir da análise de dados mercadológicos em comparação com dados públicos disponíveis; (ii) as premissas macroeconômicas e financeiras validadas por consultorias externas; (iii) as projeções de diferentes instituições de mercado.

O plano de realização do diferido segue a política da Companhia e leva em consideração a geração futura de lucros tributáveis suficientes para que os prejuízos fiscais, as bases negativas e as diferenças temporárias possam ser utilizados. As projeções de resultado que embasam o plano de realização do diferido passam pela validação de assessores externos e consultores independentes.

A partir dessas avaliações econômico-financeiras, é possível compor a Projeção do Lucro Tributável e Cálculo da Utilização do IRPJ diferido para evidenciar a probabilidade de utilização de tais créditos.

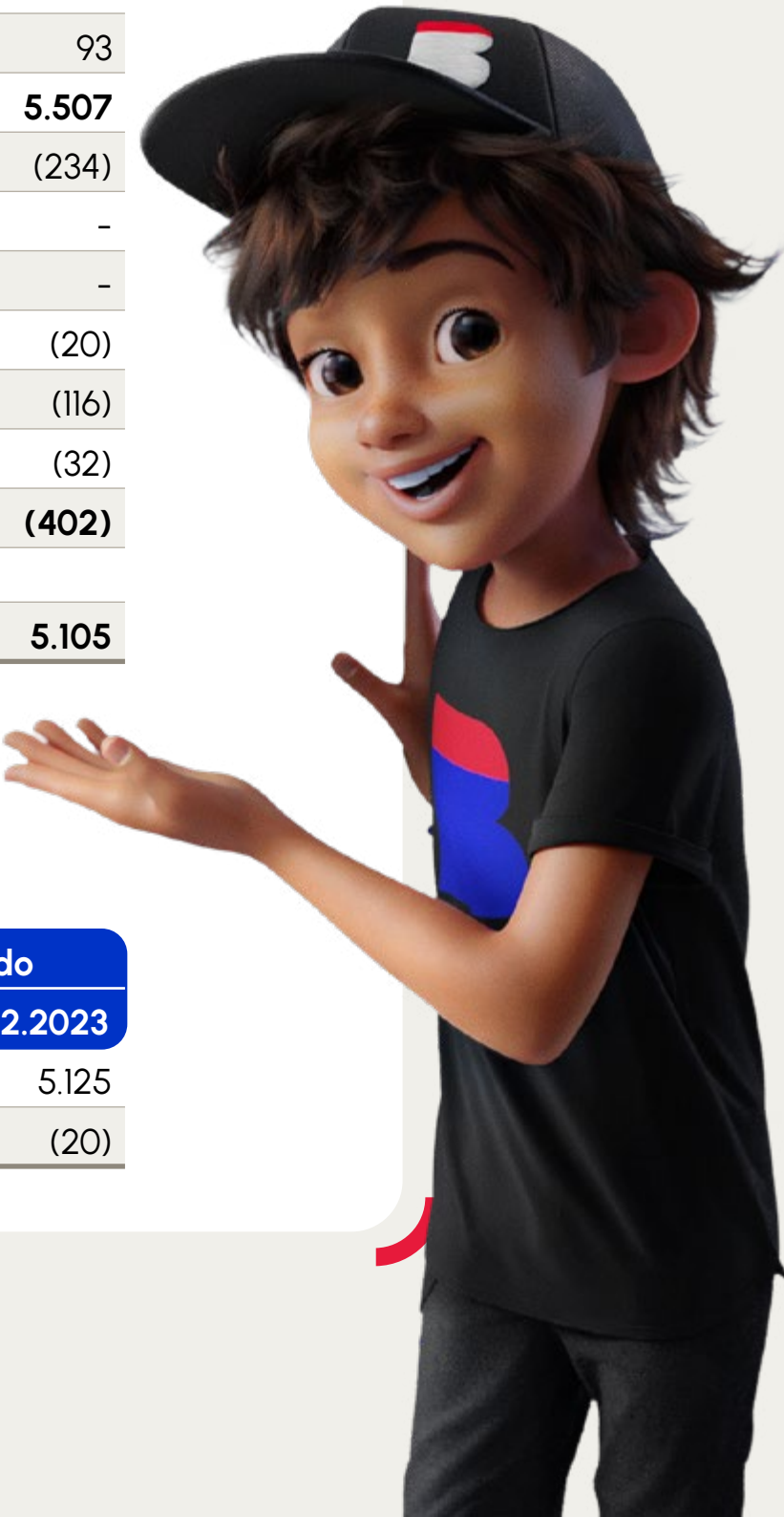
O Grupo Casas Bahia fechou 2024 com R\$ 5,767 bilhões de ativos fiscais diferidos, o que representa um aumento de R\$ 642 milhões em relação ao ano de 2023.

Composição do imposto de renda e da contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Provisão para demandas judiciais	751	735	779	760
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	236	219	238	221
Prejuízos fiscais e bases negativas	4.511	3.601	4.879	3.965
Provisão para despesas correntes	101	70	107	73
Estimativa de perda de ativo imobilizado e estoque	52	115	52	115
Arrendamento mercantil	278	275	282	280
Debêntures conversíveis	114	-	114	-
Outros	97	93	99	93
Total de ativo fiscal diferido	6.140	5.108	6.550	5.507
Depreciação e amortização de imobilizado e intangível	(283)	(223)	(294)	(234)
Marcação a mercado dos instrumentos conversíveis	(122)	-	(122)	-
Modificação da dívida	(221)	-	(221)	-
PPA Bartira	-	-	(20)	(20)
ICMS seletividade	(116)	(116)	(116)	(116)
Outros	(3)	(5)	(30)	(32)
Total de passivo fiscal diferido	(745)	(344)	(803)	(402)
	5.395	4.764	5.747	5.105

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos estão apresentados no balanço patrimonial pelo montante líquido, por entidade contribuinte, da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Ativo fiscal diferido	5.395	4.764	5.767	5.125
Passivo fiscal diferido	-	-	(20)	(20)



ICMS, ICMS-ST e Margens de Valor Agregado

No Grupo Casas Bahia, estamos sujeitos ao pagamento do ICMS próprio e do ICMS-ST em todos os 26 estados da Federação e no Distrito Federal.

O ICMS é um tributo de competência estadual que incide sobre as operações de circulação de mercadorias. Embora idealizado para ser não cumulativo e onerar apenas o valor agregado em cada etapa da cadeia, garantindo-se o direito ao crédito sobre o valor recolhido nas etapas anteriores, ele se tornou reconhecidamente um dos tributos mais complexos do nosso sistema tributário, com uma legislação heterogênea, extensa e de difícil compreensão para os contribuintes.

Em 2024, realizamos o pagamento de **R\$ 1,53 bilhão de ICMS**, sendo **Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Pernambuco e Goiás** os estados onde tivemos as maiores arrecadações.

Já o ICMS-ST consiste no ICMS recolhido por meio da **Substituição Tributária para a Frente**, uma **técnica de arrecadação** que concentra a tributação em um único

ponto da cadeia, **antecipando a carga tributária** que seria incidente em todas as etapas da comercialização até o consumo.

Para que isso seja possível, o cálculo do imposto é realizado por meio de uma **Margem de Valor Agregado (MVA)** sobre os produtos ainda não vendidos (**estoques**), sendo recorrentes os casos em que os contribuintes acabam por desembolsar um valor muito maior que aquele que seria devido caso o imposto fosse calculado com base no seu efetivo valor de venda.

Esse ponto é relevante porque, em 31 de dezembro de 2024, o Grupo Casas Bahia registrou R\$ 1,724 bilhão de créditos de ressarcimento de ICMS-ST perante os estados, sendo 89% desse valor concentrado em São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Ceará.

Aliando a nossa **estratégia tributária** às metas da Companhia, notadamente aquelas traçadas no nosso Plano de Transformação, nós tivemos melhoras nesse cenário com a **diminuição do efeito de caixa** gerado por

essa **antecipação da tributação** sobre nossos produtos ainda não comercializados. Isso ocorreu devido à revisão de nossa operação voltada para a **melhor gestão dos nossos estoques e eficiência de nossa logística**.

Além disso, nosso time tributário tem trabalhado com os Fiscos estaduais para sinalizar a importância de uma **melhor calibragem nas MVAs**, com vistas a **reduzir esses saldos de ressarcimento** que são prejudiciais tanto ao contribuinte como às Fazendas estaduais, que são compelidas a analisar esses pedidos.

Diante desse contexto, no ano de 2024 nós viabilizamos a utilização desses saldos por meio de diferentes caminhos. O Estado de Minas Gerais, por exemplo, passou a autorizar, através de alteração no Decreto nº 48.589/2023, a compensação parcial do ressarcimento de ICMS-ST. O Estado de Pernambuco, por sua vez, ajustou os percentuais da MVA em abril de 2024 após revisão dos preços, o que possibilitou a redução

Em 2024, realizamos o pagamento de R\$ 1,53 bilhão de ICMS, sendo Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Pernambuco e Goiás os estados onde tivemos as maiores arrecadações.

do acúmulo desses créditos na apuração mensal. Apesar desses avanços, no entanto, há estados onde observamos o acúmulo desses saldos, com destaque para o **Ceará**, onde registramos R\$ 105,1 milhões de créditos de ressarcimento de ICMS-ST em 2024.

ICMS e ICMS-ST

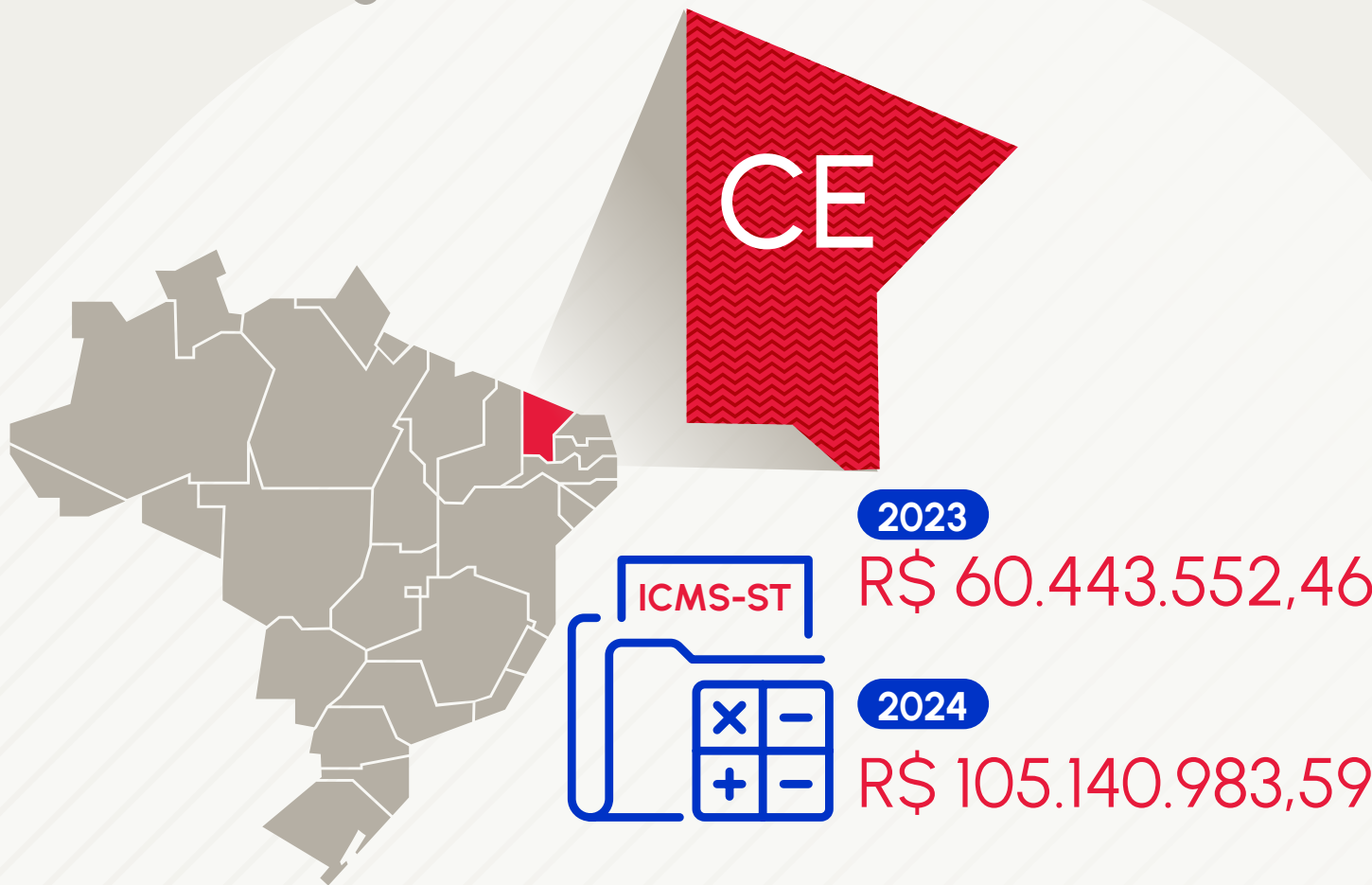
Norte	R\$ 123.192.644,87
Nordeste	R\$ 560.936.367,83
Centro-Oeste	R\$ 184.207.233,95
Sudeste	R\$ 533.381.782,50
Sul	R\$ 128.526.076,09
Total	R\$ 1.530.244.105,25

Estados com maior arrecadação em 2024

MG	R\$ 264.665.542,80	
SP	R\$ 176.489.655,79	
BA	R\$ 147.834.923,72	
PE	R\$ 130.876.293,47	
GO	R\$ 102.615.051,13	
Total	R\$ 822.481.466,90	54%

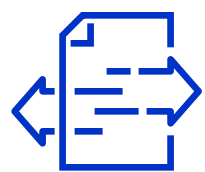
Saldo de ressarcimento do ICMS em 2024

SP	R\$ 868.266.272,83	
MG	R\$ 302.627.764,97	
RJ	R\$ 261.543.669,82	
CE	R\$ 105.140.983,59	
Total	R\$ 1.537.578.691,21	89%

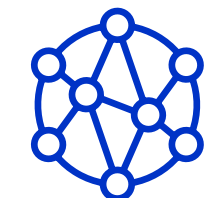


Metodologia de apuração do ICMS-ST

Complexidades



Informações transmitidas por meio de sistemas específicos e diferenças de cada estado.



Alto nível de burocracia para ressarcimentos.



Longa fila de espera para efetivo ressarcimento.



R\$ 198 ICMS-ST
Antecipação de recolhimento com base no MVA indicado pelo governo



R\$ 180 ICMS
que seria devido caso calculado sobre o preço de venda ao consumidor final

Tabela MVA

Natureza	BRL
MVA	R\$ 1.100
ICMS-ST (18%* MVA)	R\$ 198

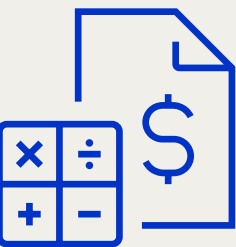
* Este é um desenho meramente ilustrativo, com o intuito de informar o leitor não especialista acerca da ideia geral da sistemática do ressarcimento do ICMS-ST recolhido a maior. Não necessariamente reflete a operação total do Grupo Casas Bahia, tampouco reflete as normas tributárias específicas de cada estado sobre o tema.

PIS/COFINS

As principais operações do Grupo Casas Bahia estão sujeitas ao PIS e à COFINS calculados pelo regime não cumulativo, que prevê alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, sobre a receita bruta da venda de bens e prestação de serviços.

No regime não cumulativo, o tributo a pagar é calculado após o abatimento dos créditos escriturais relativos às aquisições de mercadorias destinadas à venda, insumos, matérias-primas e serviços relacionados às atividades da Companhia.

Diante das características da operação do Grupo Casas Bahia, especialmente o volume de estoques necessário para a manutenção do atendimento às necessidades de nossos clientes, em 2023 o PIS e a COFINS apurados foram de R\$ 2,636 bilhões, mas esse valor foi integralmente compensado. Em 2024, esse montante foi de R\$ 2,275 bilhões, o qual também foi integralmente compensado com saldo credor acumulado.

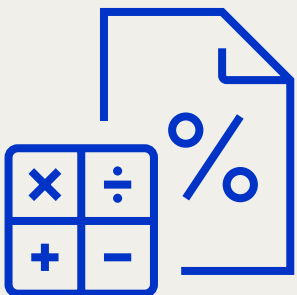


Em 2024, o Grupo Casas Bahia apurou
R\$ 2,275 bilhões
de PIS/COFINS sobre suas operações

Nosso time tributário, em linha com as decisões proferidas pelos Tribunais Superiores brasileiros, adota o entendimento de que os valores recolhidos a título de ICMS não integram a base de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS, tratando-se de entendimento ancorado no Tema de Repercussão Geral nº 69 do Supremo Tribunal Federal (STF) e no Tema Repetitivo 1125 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além disso, de forma coerente com os entendimentos acima mencionados, consideramos que os valores do ICMS DIFAL não devem ser incluídos na base de cálculo das referidas contribuições, tratando-se de posicionamento confirmado pelo STJ*. O DIFAL, assim como o ICMS-ST, é mera modalidade de recolhimento do tributo estadual e não tem natureza de faturamento/receita. Por esse motivo, não deve ser considerado na base de cálculo dessas contribuições.

* Conforme decisão unânime no julgamento do REsp 2.128.785/RS.



Alíquotas de PIS/COFINS
no regime não cumulativo
1,65% e 7,6%
sobre a receita bruta da venda de
bens e prestação de serviços

As principais operações do Grupo Casas Bahia estão sujeitas ao PIS e à COFINS calculados pelo regime não cumulativo.



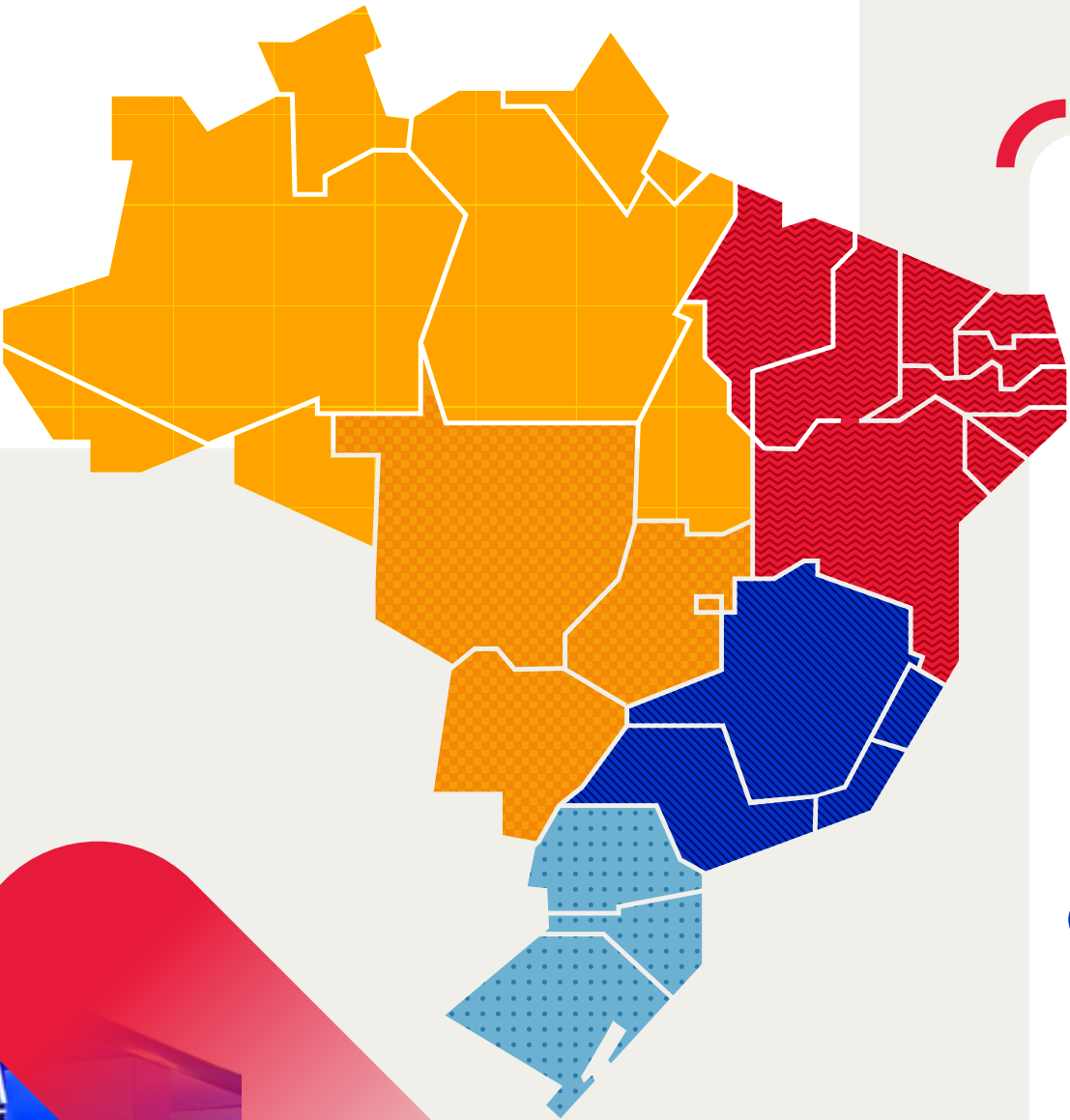
ISS e IPTU

ISS

O **Imposto sobre Serviços (ISS)** é um tributo municipal que incide na prestação dos serviços listados na Lei Complementar nº 116/2003. Nesse contexto, levando-se em consideração as operações do Grupo Casas Bahia, esse imposto é devido sobre as operações de intermediação relacionadas às vendas no âmbito do nosso *marketplace*, a seguros, garantia estendida, instalação de equipamentos, cartões de crédito *cobranded*, logística etc.

NORDESTE	R\$ 6.979.516,98
SUDESTE	R\$ 58.548.435,60
NORTE	R\$ 2.126.125,59
CENTRO-OESTE	R\$ 1.338.251,29
SUL	R\$ 2.445.932,82
TOTAL	R\$ 71.438.262,28

Por se tratar de um tributo municipal, as suas alíquotas são fixadas de acordo com as legislações locais, podendo variar de 2% a 5%. Além disso, em alguns casos o Grupo Casas Bahia é responsável pela retenção do ISS, hipótese em que, mesmo atuando como tomador de serviços, está obrigado ao recolhimento desse imposto, deduzindo esse valor da parcela que será repassada ao prestador de serviço.



IPTU

O **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** é o imposto que incide sobre a propriedade e, no caso da Casas Bahia, é pago sobre todos os imóveis nos quais a Companhia detém estabelecimento, seja por meio de loja física, atividade administrativa, Centros de Distribuição ou entrepostos. Esse pagamento é realizado inclusive nos estabelecimentos em que a Casas Bahia não detém a propriedade em si, mas atua como locatária, casos em que a responsabilidade é repassada contratualmente para a Companhia. Em 2024, a Casas Bahia possuía 30 Centros de Distribuição e entrepostos e realizava suas vendas por meio de 937 lojas, sendo 130 lojas com a bandeira Pontofrio.

IPTU	Filiais de rua
SUDESTE	R\$ 41.579.500,58
NORDESTE	R\$ 4.705.201,74
CENTRO-OESTE	R\$ 2.248.261,84
SUL	R\$ 2.075.252,61
NORTE	R\$ 317.267,87
TOTAL	R\$ 50.925.484,64



Ativo tributário a recuperar

O ativo tributário a recuperar é constituído pelos valores que podem reduzir o pagamento de impostos no futuro, geralmente representados por saldos de créditos acumulados dos tributos que incidem sobre as operações do Grupo.

Considerando as características das operações do Grupo Casas Bahia, nossos principais saldos de créditos acumulados se relacionam ao ICMS e às contribuições ao PIS e à COFINS.

Em regra, por meio da compensação, os créditos de ICMS e os créditos de PIS e COFINS podem ser utilizados para reduzir ou até mesmo extinguir o montante de tributo devido na operação. No entanto, pode ocorrer de o montante de crédito apurado ser superior ao valor do débito, o que gera um acúmulo desses saldos credores e origina esse ativo tributário a recuperar.



Em 2024, o Grupo Casas Bahia apresentou

R\$ 5,982 bilhões

em saldo de tributos a recuperar

No Grupo Casas Bahia, nós nos pautamos pela recomendação do Pronunciamento Conceitual Básico (R2) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil/Financeiro, emitido pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**, e apenas reconhecemos os créditos tributários quando estes representam um recurso econômico presente controlado pela Companhia como resultado de eventos passados e que seja capaz de produzir benefícios econômicos futuros.

Nossa expectativa de realização desses créditos é baseada **(i)** nas projeções de operações e de crescimento, **(ii)** na gestão operacional, **(iii)** na legislação vigente e **(iv)** na geração de débitos para o consumo desses créditos por operação.

Composição dos saldos

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
ICMS a recuperar (i)	1.995	2.650	2.009	2.653
PIS e COFINS a recuperar (ii)	3.368	2.511	3.526	2.656
Imposto de Renda e Contribuição Social	232	241	260	265
Outros	182	271	187	278
	5.777	5.673	5.982	5.852
Circulante	1.304	1.629	1.352	1.663
Não circulante	4.473	4.044	4.630	4.189

Os principais saldos de créditos acumulados do Grupo Casas Bahia se relacionam ao ICMS e às contribuições ao PIS e à COFINS.



Monetização de créditos tributários

A monetização consiste na conversão de saldos de créditos acumulados de tributos em dinheiro ou em benefício financeiro. Trata-se de uma estratégia fundamental para o Grupo Casas Bahia, porque, diante das características de nossa operação, somos obrigados a recolher tributos (tais como ICMS-ST) sobre as mercadorias que adquirimos para revender, o que gera um elevado impacto em nosso caixa, devido a essa antecipação da tributação sobre nossos estoques.

Nesse contexto, nosso plano de monetização envolve diferentes medidas voltadas para a recuperação de créditos tributários, com destaque para as seguintes: (i) realização de pedidos de ressarcimento ou restituição perante os Fiscos estaduais, (ii) cessão desses créditos para terceiros, (iii) utilização desses créditos para o abatimento do imposto a pagar na própria operação (escrita fiscal) e (iv) compensação administrativa.

Independentemente da estratégia adotada, nosso plano de monetização é constantemente monitorado e periodicamente revisado, inclusive com o apoio de consultores e auditores externos. Sempre que necessário, são realizadas revisões nas premissas estabelecidas, com o objetivo de refletir no plano os eventos de

negócio, permitindo, assim, haver maior controle da realização desses créditos.

Além disso, adotamos controles rígidos para garantir que os créditos estejam sempre apoiados em robusto suporte fático e documental, bem como em entendimento jurídico de nosso time especializado e de assessores externos.

Em 2024, o Grupo Casas Bahia monetizou R\$ 1,884 bilhão de créditos fiscais. Contudo, foram registrados créditos de PIS e COFINS de terceiros no montante de R\$ 683 milhões, cujo benefício econômico, após a compensação e homologação dos valores não será do Grupo, razão pela qual a Companhia também registrou montante equivalente no passivo não circulante no grupo de "Outros Passivos". Esse fato corroborou para o aumento do ativo tributário a recuperar final registrado pelo Grupo.

Nosso plano de monetização é constantemente monitorado e periodicamente revisado.



Em 2024, o Grupo Casas Bahia monetizou
R\$ 1,884 milhão
em créditos fiscais





Benefícios fiscais

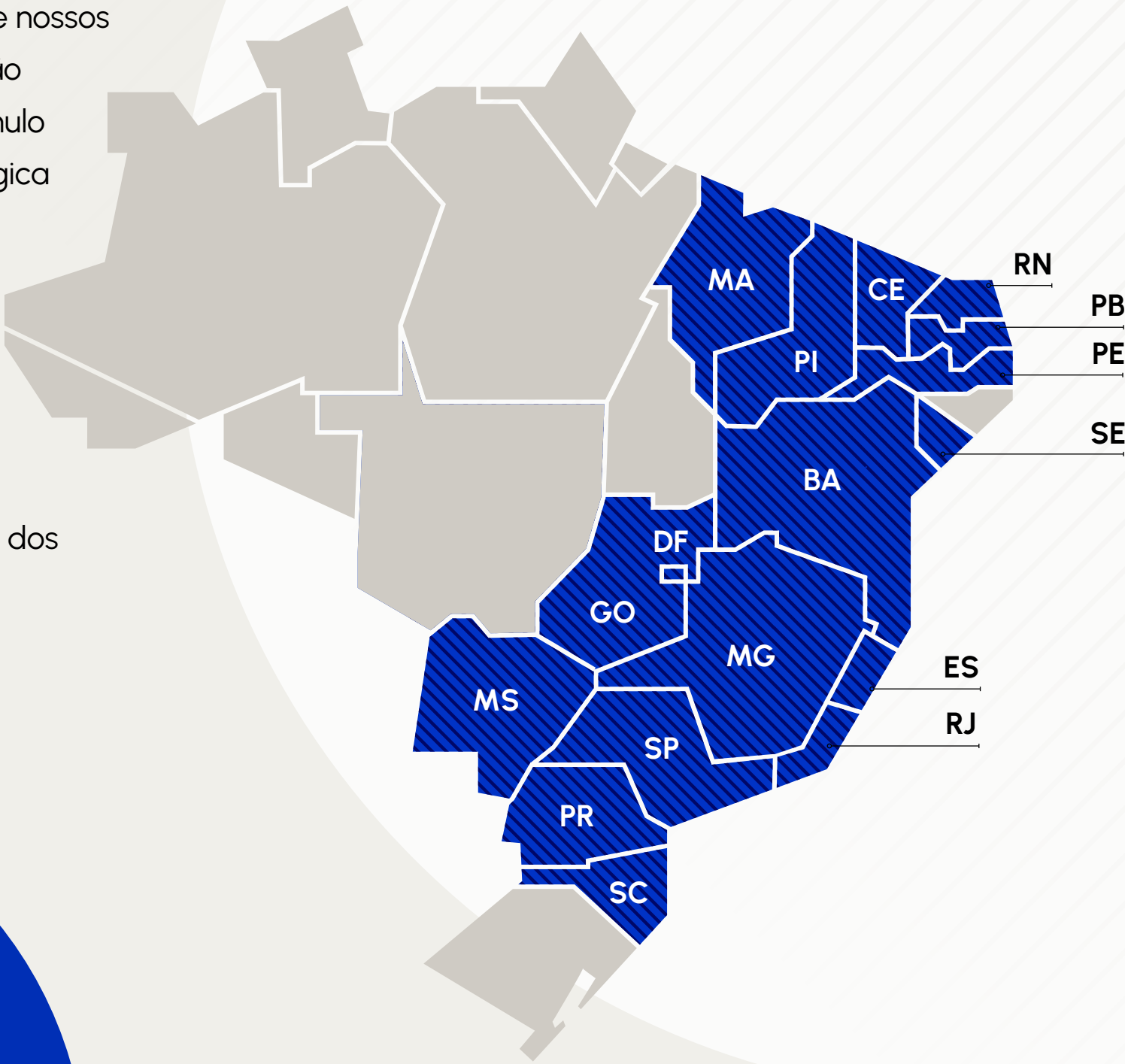
No varejo e na indústria de móveis, usufruímos de benefícios fiscais de ICMS em 17 estados brasileiros.

Tratam-se de benefícios previstos nas próprias legislações estaduais, entre os quais destacamos aqueles relativos a reduções de base de cálculo de ICMS e crédito presumido de ICMS nas vendas do e-commerce.

Tais benefícios impactam positivamente nossos clientes na medida em que os preços são reduzidos para os bens que visam estímulo à economia, acesso à inovação tecnológica no Brasil e desenvolvimento regional.

Nesse contexto, destacamos que em 2024 **tivemos uma alteração relevante no Estado de São Paulo, que revogou os benefícios** que envolvem a redução de base de cálculo dos produtos de telefonia e informática.

ESTADOS COM BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS



Subvenções para investimento

Subvenção para investimento é um tipo de apoio financeiro concedido pelo governo, especialmente sob a forma de benefícios fiscais, com o intuito de **incentivar empresas a instalarem ou expandirem seus negócios** em áreas específicas. Nesse contexto, anteriormente à reforma tributária promovida pela EC 132/2023, era prática comum dos governos estaduais conceder isenção ou redução do ICMS para que empresas se instalassem em seus territórios. Como contrapartida, essas empresas utilizavam as subvenções para abater o pagamento de impostos federais.

No Grupo Casas Bahia, possuímos incentivos fiscais de ICMS que são classificados como subvenção para investimento em 17 estados brasileiros.

Desde 2023, esse tema passou por relevantes alterações no cenário jurídico brasileiro, com destaque para o julgamento, pelo STJ, do **Tema Repetitivo 1182** e para promulgação da **Lei nº 14.789/2023**.

Anteriormente, o regime das subvenções previa a possibilidade de exclusão desses valores na apuração do IRPJ e da CSLL. Pelo novo regime, com vigência a partir de 2024, as empresas passam a receber um **crédito fiscal** calculado com base no valor da subvenção de investimento, que poderá ser utilizado para compensar outros tributos federais.

A nova legislação traz mudanças relevantes, na medida em que deixa de admitir a exclusão de benefícios que não estejam diretamente ligados à criação ou à expansão de empreendimentos.

Além disso, para que os contribuintes consigam usufruir desse benefício, é necessário que cumpram com requisitos de **habilitação** que envolvem: **(i)** possuir ato de concessão do benefício editado anteriormente à implantação ou à expansão do empreendimento e **(ii)** possuir ato de concessão que estabeleça claramente as condições e contrapartidas relativas ao empreendimento.

Em 2024, o tema das subvenções recebeu novos desdobramentos com o julgamento dos Embargos de Declaração no Tema 1182 do STJ, que **negou a modulação dos efeitos dessa decisão**. Além disso, houve a promulgação da **IN RFB 2216/2024**, que instituiu a **DIRBI**, uma **nova obrigação acessória** que deve ser preenchida pelos contribuintes com informações sobre os créditos tributários e os valores de impostos e contribuições que deixaram de ser recolhidos em razão dos incentivos concedidos.

Em 2024, o Grupo Casas Bahia optou por não gerar impacto das subvenções em seu resultado.

No Grupo Casas Bahia, possuímos incentivos fiscais de ICMS que são classificados como subvenção para investimento em 26 estados brasileiros.



Marketplace

Por meio do Plano de Transformação, o Grupo focou na estabilização do negócio core, em categorias e canais mais rentáveis, níveis de estoque menores e na redução de custos e despesas. No entanto, ainda que o Plano de Transformação represente uma maior disciplina na alocação de capital, o nosso marketplace permanece sendo uma ferramenta estratégica para a geração de valor para os nossos acionistas e, ao mesmo tempo, para a promoção de impactos positivos na sociedade brasileira. Em 2024, criamos uma nova solução digital para aumentar a eficiência e impulsionar o marketplace.

Nosso marketplace é um ambiente digital em que possibilitamos que lojistas independentes ofereçam seus produtos no site da Casas Bahia. Trata-se de uma ferramenta que, ao mesmo tempo que amplia a oferta de produtos aos nossos clientes, permite que pequenos empreendedores ofereçam os seus produtos no mercado nacional por meio da infraestrutura e da

Essa iniciativa é parte integrante da nossa missão de promover padrões de governança corporativa e tributária que ultrapassem as nossas próprias operações.

capilaridade que nós, como uma grande varejista, possuímos. Nesse contexto, em 2024 tivemos 171 mil sellers cadastrados.

Além de possibilitarmos a **inclusão** desses players no mercado, nós condicionamos o ingresso desses parceiros na nossa plataforma à comprovação de sua regularidade perante as autoridades públicas, conforme nossas **Condições Gerais para Comercialização em Ambiente Eletrônico**.

Essa iniciativa é parte integrante da nossa missão de promover padrões de governança corporativa e governança tributária que ultrapassem as nossas próprias operações e impactem positivamente o mercado como um todo.

Desde agosto de 2020, nós prestamos informações mensais às autoridades tributárias sobre as operações que intermediamos por meio da entrega da **Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP)**, que permite o acompanhamento e a fiscalização simultâneos das operações realizadas, do recolhimento dos tributos pelos sellers e das respectivas obrigações acessórias (emissão de Nota Fiscal Eletrônica).

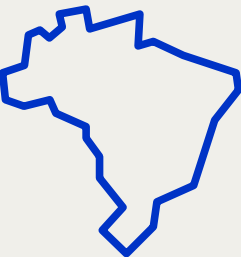


Ecossistema logístico

A logística do Grupo Casas Bahia produz impactos que ultrapassam o benefício do próprio negócio. Além de proporcionar o aumento de eficiência em nossa operação, com a melhoria da gestão de estoques e atendimento mais rápido ao consumidor, ela tem um papel decisivo no *compliance* tributário, porque: (i) proporciona recolhimento de tributos aos cofres públicos sobre esses serviços; (ii) estimula o *compliance* tributário de terceiros por meio da exigência da nota fiscal emitida pelo vendedor para a realização das operações logísticas.

CB full

PLATAFORMA LOGÍSTICA INTEGRANDO EXPERTISE INTERNA E AQUISIÇÕES, ATENDENDO CLIENTES B2C, B2B E D2C



22 dos 26 estados
+ Distrito Federal
têm a presença de Centros
de Distribuição



100%
das cidades brasileiras
cobertas pelas entregas
do Grupo Casas Bahia



25
Centros de Distribuição



+2,6 milhões de m²
de capacidade de armazenamento



+1.600 estações
cross docking (ex.: Correios)

64% de pedidos IP entregues
no mesmo dia

72% em até 24 horas

81% em até 48 horas

TOTAL

15% de pedidos IP entregues
no mesmo dia

40% em até 24 horas

65% em até 48 horas

ON-LINE

ASAP Log
PLATAFORMA LOGÍSTICA DA VIA

2020

• Aquisição ASAP Log



2021

• Aquisição CNT

CB full

2024

• CB full



Reforma tributária

A reforma tributária sobre o consumo, aprovada pela EC 132/2023, implementou mudanças profundas no Sistema Tributário Nacional. Além de estabelecer que a tributação deve ser orientada pelos princípios de simplicidade, transparência, justiça tributária e cooperação, ela prevê a substituição dos antigos PIS/COFINS, IPI, ICMS e ISS pelos novos IBS, CBS e IS.

O IBS e a CBS foram concebidos como um **moderno Imposto sobre o Valor Agregado (IVA)**, com regras uniformes para todo o território nacional, cobrança no destino, incidência sobre uma ampla base de bens e serviços e plena não cumulatividade.

Essas características dos novos tributos trazem **avanços significativos** para as práticas tributárias, na medida em que contribuem para a

simplicificação normativa, a **transparência sobre a carga tributária** e a criação de melhores condições para o **exercício da cidadania fiscal** por parte dos contribuintes brasileiros.

Apesar desses avanços, é importante considerar que a reforma também traz **desafios**. Apenas para mencionar alguns deles, durante o período de transição, que vai durar até 2033, os contribuintes terão que administrar a **coexistência de dois sistemas de tributação**, o que traz impactos relevantes para (i) o preenchimento de obrigações acessórias, (ii) a parametrização de sistemas empresariais (ERP), (iii) o reconhecimento de créditos, (iv) o fluxo de caixa, (v) a reavaliação de contratos e (vi) a reprecificação de serviços e mercadorias.

Nesse contexto, apesar da promulgação da **Lei Complementar nº 214/2025**, que instituiu o IBS, a CBS

e o IS e criou o Comitê Gestor, pendem de regulamentação muitas questões que são centrais para o funcionamento do novo sistema.

Por exemplo, ainda não há definição sobre as regras que orientam a atuação do **Comitê Gestor**, que será o órgão responsável por uniformizar a interpretação da legislação do IBS, decidir sobre o contencioso administrativo e coordenar a fiscalização e ações de cobrança administrativa e judicial do IBS.

Também pende de regulamentação o *split payment*, mecanismo que permite a separação automática do valor pago pelo comprador entre o montante que é referente ao tributo (que vai para o governo) e o valor líquido do produto ou serviço (que vai para o vendedor), e que representa uma das principais inovações da reforma.

Nesse contexto, apesar dos avanços promovidos, ainda pairam muitas dúvidas sobre o funcionamento do novo modelo de tributação sobre o consumo, o que demanda dos contribuintes um **cuidado redobrado** com as adaptações que serão necessárias para essa virada de sistemas.

Atento aos **desafios** trazidos pela reforma, o Grupo Casas Bahia tem trabalhado intensamente para se preparar para essa **virada para o novo sistema**. Entre nossas prioridades, elencamos **(i)** a atuação conjunta dos nossos times Fiscal e de TI para a parametrização de sistemas, **(ii)** a otimização dos saldos de créditos de PIS/COFINS e de ICMS existentes e **(iii)** a redução dos fatores que provocam excessos nas antecipações tributárias relacionadas à substituição tributária e que são responsáveis pelo acúmulo de créditos de ICMS.

TRANSIÇÃO



2026

- Ano de teste da CBS e do IBS às alíquotas de 0,9% e 0,1%, respectivamente, compensáveis com PIS/COFINS. O recolhimento poderá ser dispensado caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias.



2027

- Cobrança integral da CBS e extinção do PIS/COFINS. Redução a zero da alíquota do IPI sobre todos os produtos, exceto aqueles que também sejam industrializados na ZFM.



2027 e 2028

- Permanece o período de teste para o IBS, às alíquotas de 0,05% estadual e 0,05% municipal.



2029 a 2032

- Transição do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual das alíquotas do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:
 - 10% em 2029
 - 20% em 2030
 - 30% em 2031
 - 40% em 2032



2033

- Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS.



DIFAL

O **Diferencial de Alíquotas (DIFAL) do ICMS** é devido nas operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do ICMS, conforme artigo 155, parágrafo 2º inciso VII da Constituição Federal.

Ele foi instituído por meio da EC 87/2015, mas a sua regulamentação se deu por meio do Convênio ICMS 93/2015. Como essa regulamentação deveria ter ocorrido por meio de lei complementar, tanto o Convênio 93/2015 quanto as leis ordinárias estaduais que o sucederam foram declarados inconstitucionais pelo STF em 2021.

Naquela ocasião, o STF aplicou a **modulação dos efeitos da decisão**, determinando que esta produziria efeitos apenas a partir do ano seguinte (2022) mediante a obrigatória edição de lei complementar para a regulamentação da matéria. Nesse contexto, no início de 2022 foi promulgada a **Lei Complementar nº 190/2022**.

No entanto, por observância ao **princípio da anterioridade tributária**, os contribuintes tinham a expectativa de que a cobrança do DIFAL só poderia valer

a partir de 2023, uma vez que normas que instituem ou aumentam tributos só podem valer a partir do exercício seguinte ao de sua publicação.

Apesar disso, no final de 2023 o STF autorizou, por seis votos a cinco, que a cobrança do DIFAL já poderia ter ocorrido a partir de 5 de abril de 2022, que era a data prevista na Lei Complementar nº 190/2022 para a produção de seus efeitos. Ou seja, prevaleceu o entendimento de que bastaria a observância da **anterioridade de 90 dias** para a cobrança do DIFAL, já que não se tratava verdadeiramente da instituição de um novo tributo, mas apenas de uma alteração na sistemática de cobrança de um tributo já existente.

Esse julgamento gerou surpresa entre os contribuintes, especialmente diante da **contradição** que se estabeleceu **com o próprio STF de 2021**, quando ele julgou inconstitucional o Convênio Confaz 93/2015 e concluiu pela necessidade de edição de uma lei complementar para regulamentar o DIFAL **justamente porque se tratava de criação de um novo tributo**. Essa contradição no posicionamento do STF gerou um cenário de extrema insegurança jurídica e fragilidade da legalidade tributária para os contribuintes.

A Lei Complementar nº 190/2022 majorou a base de cálculo do DIFAL, a qual passou a considerar a alíquota modal do ICMS do estado de destino. Essa nova base de cálculo resulta em um valor devido de ICMS

superior ao que seria recolhido se calculado com base no Convênio Confaz 93/2015. Esse impacto é demonstrado conforme abaixo:

O QUE É DIFAL?

Incidência de ICMS cuja alíquota é definida pela **diferença** entre a alíquota interestadual de ICMS e a alíquota local de ICMS no estado de destino.

EM 2022, HOUVE MUDANÇA NA BASE DE CÁLCULO DO DIFAL:

COMO ERA:

Convênio ICMS 93/2015

7% ou 12%

BASE DE CÁLCULO = Valor da operação $\div$ 1 $\times$ Alíquota interestadual

COMO FICOU:

Lei Complementar nº 190/2022

A partir de 17%

BASE DE CÁLCULO = Valor da operação $\div$ 1 $\times$ Alíquota interna do estado de destino

A matéria é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7066 e teve repercussão geral reconhecida no STF (**Tema 1.266**). Os ministros ainda devem analisar, em plenário físico, os embargos de declaração interpostos na ADI 7066. A matéria é relevante para o varejo e seguiremos acompanhando de perto essa discussão. A Companhia permanece aguardando o desfecho do tema.



A DEDICAÇÃO É O QUE NOS MOVE.

Com dedicação, crescemos juntos, superamos desafios e criamos novas oportunidades. É essa energia que nos impulsiona a inovar, a evoluir e a construir um futuro ainda mais forte.

GRUPO CASASBAHIA

Cooperative Compliance

Programas de cooperative compliance são voltados para o aprimoramento da relação entre administrações tributárias e contribuintes, por meio de estratégias de **cooperação voluntária** e **confiança mútua** como vetores para a promoção de ambientes de negócios transparentes e saudáveis.

Para os contribuintes, adotar uma postura de transparência e cooperação com as autoridades tributárias favorece a segurança jurídica e inspira confiança perante seus diversos *stakeholders*. Para o Fisco, por sua vez, investir em ações concretas voltadas para a colaboração com os contribuintes traz benefícios em termos de redução de litígios e aprimoramento das práticas tributárias vigentes.

Diversos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) já foram bem-sucedidos na adoção desses programas, e o Brasil certamente não ficará de fora dessa tendência, tratando-se de uma temática que vem ganhando cada vez mais espaço nos debates sobre tributação.

Nesse contexto, nós nos orgulhamos de trazer no nosso DNA diversas iniciativas que corroboram a construção de um **ambiente corporativo saudável** e propício para o desenvolvimento de programas de **cooperative compliance** e que estão enraizadas na própria cultura e nos valores que estruturam os pilares da nossa Companhia:

- Somos pioneiros na divulgação de Relatórios de Transparência Fiscal.
- Adotamos rigorosos controles para garantir a correção da apuração e o recolhimento dos tributos.
- Zelamos pelo cumprimento de prazos.
- Prezamos pela cordialidade, ética e cooperação com as autoridades tributárias.
- Temos um compromisso com a transparência de nossas ações, seja no relacionamento com as autoridades tributárias, seja no relacionamento com nossos clientes e fornecedores.

Diversos países da OCDE já foram bem-sucedidos na adoção de programas de **Cooperative Compliance**, e o Brasil certamente não ficará de fora dessa tendência.



Glossário



Glossário

ADC

Ação direta de constitucionalidade.

Autoridades fiscais

Qualquer autoridade nacional, regional ou municipal capaz de exercer poder de fiscalização sobre os contribuintes, tais como as Receitas federal, estaduais ou municipais.

CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços, tributo sobre o consumo instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

CONFIA

Programa de conformidade fiscal da Receita Federal do Brasil.

Contribuinte

Pessoa física ou jurídica sobre a qual recai a obrigação tributária.

DARF

Documento de Arrecadação de Tributos Federais, guia para recolhimento de tributos federais.

DCTF

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, obrigação acessória preenchida pelo contribuinte para informar os tributos federais devidos à Receita Federal do Brasil, bem como os créditos para cada tributo.

DIFAL

Diferencial de Alíquotas.

Diferimento

Procedimento de postergação do recolhimento de um tributo para uma etapa seguinte.

DIME

Declaração do ICMS e Movimento Econômico, obrigação acessória preenchida pelo contribuinte para informar os tributos estaduais devidos à maioria das secretarias estaduais da Fazenda, bem como os créditos para cada tributo. Em alguns estados, é substituída pela GIA.

DIRBI

Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária.

EFD

Obrigação acessória de ICMS, IPI, PIS e COFINS, por meio da qual os contribuintes declaram ao governo federal e às secretarias estaduais quanto apuraram de débitos e créditos no mês, o montante dos créditos acumulados (se existirem) e o valor do tributo a ser pago.

ESG

Sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança (*Environmental, Social and Governance*), que reúne os temas considerados de impacto e relevância social para as empresas.

Fulfillment

Modelo de negócio de logística para *e-commerce*, que engloba desde o recebimento de mercadorias até os processos de armazenagem, faturamento, expedição e transporte para o consumidor.

Fullcommerce

Modelo de negócio comercial para o *e-commerce*, que engloba plataformas próprias, integração com *marketplace*, meios de pagamento, *marketing*, estratégia comercial, logística e atendimento ao cliente.

GMV total líquido

Montante transacionado em reais em nosso *site* e lojas líquido de devoluções e cancelamentos.

IBS

Imposto sobre Bens e Serviços, tributo sobre o consumo instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

Incentivos fiscais

Benefícios concedidos pelo Estado para incentivar, através da redução de impostos, determinada atividade ou conduta.

IPI

Imposto sobre Produtos Industrializados, tributo sobre o consumo incidente sobre produtos industrializados.

IS

Imposto Seletivo, tributo com função extrafiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

ISS

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, cobrado pelos municípios sobre a prestação de serviços.

Lucro real

Regime de apuração do Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica, obrigatório a empresas de grande porte.

Marketplace ou 3P

Produtos de parceiros (*sellers*) comercializados nas plataformas on-line.

Omnicanal

Integração entre todos os meios e formas de vender e atingir o cliente, conectando o mundo on-line ao offline e integrando as cadeias de suprimentos para atender o consumidor onde, como e quando ele quiser.

PERDCOMP

Obrigação acessória por meio da qual os contribuintes de tributos federais realizam os pedidos de ressarcimento ou restituição de tributos pagos a maior (recebimento em dinheiro) ou de compensação de tributos correntes ou futuros.

Propósito negocial

Característica da atividade relevante à operação da empresa, diferente de manobras vazias de implantação utilizadas para a elisão fiscal.

RFB

Receita Federal do Brasil, autoridade fiscal federal.

SELIC

Taxa básica de juros utilizada pelo Banco Central para controlar a inflação.

Stakeholders

Indivíduos e organizações impactados pelas ações de determinada empresa.

Tributo/imposto/contribuição

Tributos, impostos, taxas, contribuições ou contribuições especiais ou previdenciárias, que são pagamentos obrigatórios e sem contrapartida ao governo geral.

GRUPO **CASASBAHIA**

CASASBAHIA

pontofrio

extra.com.br

bartira

banQi
CASASBAHIA

CB full

